



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 03/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças e acessórios danificados, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de sinalização de emergência, para prevenção e combate a incêndio e pânico na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório 22.0.000002146-0, Pregão Eletrônico Nº 03/2023.

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves, nomeado pelo Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresas: PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.098.197/0001-18, com sede na QL 616 CONJUNTO L LOTE 6 SAMAMBAIA NORTE -DF, neste ato, representada pelo Sr. GELSON MACCARI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 39614360 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.675.449-31, residente e domiciliado na Quadra QI 616, Conjunto L, lote 06, Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP: 72.322-800, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.897.713/0001-28, com sede Q QSD 26 LOTE: 04; LOJA: 01 – Taguatinga Sul/DF, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Alves Ramos de Brito, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG 01015879337-DETRAN-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.952.061-34, residente e domiciliado na QNE 30, CASA 04, Taguatinga-DF, CEP: 72.125-300, FOGOESTE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.230.141/0001-57, com sede Rua Irecê, nº 415, Santa Cruz I, Luís Eduardo Magalhães, neste ato, representada pelo Sr. Thiago Lobo Soares, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.863.191-41, residente e domiciliado na Rua Cleriston de Andrade, 704, Mimoso do Oeste, Luis Eduardo Magalhães-BA, CEP: 47.580-000, J L EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.378.171/0001-94, com sede na Rua Tiradentes, 708 – Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR – CEP 86430-000, neste ato, representada pelo Sr. JUNIO CESAR JULIANO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 8.040.853-6-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.592.489-64, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 708, Vila Claro, Município de Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada

na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças e acessórios danificados, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de sinalização de emergência, para prevenção e combate a incêndio e pânico na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 03/2023 para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº 22.0.000002146-0, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA – **CNPJ Nº** 09.098.197/0001-18

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	Und.	Chave Storz dupla reforçada para conexão de engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", confeccionada em latão de alta resistência.	MARCA: PRIME MODELO: Dupla reforçada latão de alta resistência	14,00	350,00

2	45	Und.	Dobradiça de mola para fechamento automático de porta Corta Fogo, com força regulável através do posicionamento do pino, fabricada em aço. Atende à NBR 13768.	MARCA: PRIME MODELO: Dobradiça de mola c/ fechamento automático em aço	160,00	7.200,00
3	25	Und	Fechadura de Sobrepor para Porta Corta Fogo – Fabricada em Aço – Sem chave- Cor Preta – Atende à NBR 13768	MARCA: PRIME MODELO: Fechadura em aço sem chave	221,00	5.525,00
4	50	Und.	Extintor de Água Pressurizada (AP) 10 L, Capacidade Extintora 2 - A; Fabricado conforme: Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT aplicáveis; Tipo portátil; Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático; Carga: 10 L; com garantia mínima de 12 meses.	MARCA: PRIME MODELO: Extintor AP 10L portátil	160,00	8.000,00
5	15	Und	Extintor Gás Carbônico (CO 2) 6Kg, Capacidade Extintora 5B - C fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Tipo portátil; pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha; Carga 6Kg. com garantia mínima de 12 meses.	MARCA: PRIME MODELO: Extintor CO2 chapa de aço carbono 6kg	540,00	8.100,00
6	10	Und.	Kit Válvula (Corpo, Gatilho e Cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15803	MARCA: PRIME MODELO: Kit Válvula completo para extintor 6kg	70,06	700,60

7	30	Und.	Kit Válvula (Corpo, Gatilho e Cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Água Pressurizada (AP) 10 L, atendendo a ABNT NBR 15803	MARCA: PRIME MODELO: Kit Válvula completo para extintor AP 10L	47,00	1.410,00
8	30	Und.	Kit Válvula (Corpo, Gatilho e Cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Pó Químico Seco (BC) 6 kg, atendendo a ABNT NBR 15803	MARCA: PRIME MODELO: Kit Válvula completo para extintor 6KG BC	59,00	1.770,00
10	10	Und	Kit Mangueira (Mangueira, Anel de Empatação e Bico de Saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15803	MARCA: METALCASTY MODELO: Kit mangueira completo p/ extintor CO2 6KG	67,00	670,00
11	30	Und	Kit Mangueira (Mangueira, Anel de Empatação e Bico de Saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Água Pressurizada (AP) 10 L, atendendo a ABNT NBR 15803	MARCA: METALCASTY MODELO: Kit mangueira completo p/ extintor água 10L	41,58	1.247,40
12	30	Und	Kit Mangueira (Mangueira, Anel de Empatação e Bico de Saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Pó Químico Seco (BC) 6 kg, atendendo a ABNT NBR 15803	MARCA: METALCASTY MODELO: Kit mangueira completo p/ extintor 6kg BC	41,50	1.245,00

14	20	Serv.	Fornecimento de Porta Corta Fogo (PCF) completa - a prova de fumaça - 1 folha - 900 x 2100 x 50 mm, de abrir com eixo vertical - Classe P90. Porta fabricada em Aço Galvanizado e núcleo de material com alta resistência ao fogo (Manta Cerâmica), Acabamento em Pintura na Cor Branca - acompanha batente, fechadura de sobrepor sem chave e três dobradiças de mola. Em conformidade com ABNT NBR 11.742/2018 - INMETRO e Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, com garantia mínima de 05 anos. Instalada.	MARCA: PRIME MODELO: Corta fogo em aço galvanizado	3.050,00	61.000,00
16	3	Pça.	Manômetro de Pressão para sistema de Combate a Incêndio, 150 Psi, Caixa em Inox/Glicerina, em conformidade com a NBR 14105	MARCA: PRIME MODELO: Manômetro caixa em inox	120,00	360,00
23	5	Pça.	Pressostato para Ar e Água - 40/60 PSI	MARCA: PRIME MODELO: Para ar e Água	124,00	620,00
24	100	Serv.	Recarga de Extintor - Água Pressurizada – AP - 10 L	MARCA: PRIME MODELO: Recarga conforme descrição do extintor	37,50	3.750,00
25	100	Serv.	Recarga de Extintor – Água Pressurizada - AP – 10L – com Teste hidrostático	MARCA: PRIME MODELO: Recarga conforme descrição do extintor	38,90	3.890,00
26	20	Serv.	Recarga de Extintor – Dióxido de Carbono - CO2- 06KG	MARCA: PRIME MODELO: Recarga conforme descrição do extintor	108,50	2.170,00

27	20	Serv.	Recarga de Extintor – Dióxido de Carbono - CO2- 06KG - com Teste hidrostático	MARCA: PRIME MODELO: Recarga conforme descrição do extintor	105,00	2.100,00
28	30	Serv.	Recarga de Extintor - Pó Químico - ABC - 6Kg	MARCA: PRIME MODELO: Recarga conforme descrição do extintor	72,00	2.160,00
29	30	Serv.	Recarga de Extintor – Pó Químico - ABC - 6Kg - com Teste hidrostático	MARCA: PRIME MODELO: Recarga conforme descrição do extintor	77,00	2.310,00
30	100	Serv.	Recarga de Extintor – Pó Químico - BC - 06KG	MARCA: PRIME MODELO: Recarga conforme descrição do extintor	40,00	4.000,00
31	100	Serv.	Recarga de Extintor – Pó químico - BC 06KG – com Teste hidrostático	MARCA: PRIME MODELO: Recarga conforme descrição do extintor	49,50	4.950,00
32	50	Und.	Suporte para extintor tipo L para fixação em parede, fabricado com barra chata de aço e com acabamento galvanizado, espessura de 2mm	MARCA: PRIME MODELO: suporte conforme descrição do extintor	2,90	145,00
34	30	Und	Fita Adesiva para demarcação de solo para áreas internas e externas - cor amarela - medidas: 100 mm x 30 mts - produzida em PVC e adesivo a base de resina e borracha	MARCA: Segurimax MODELO: Fita p/ demarcação de solo amarela	41,00	1.230,00
35	30	Und	Fita Adesiva para demarcação de solo para áreas internas e externas - cor vermelha - medidas: 100 mm x 30 mts - produzida em PVC e adesivo a base de resina e borracha	MARCA: Segurimax MODELO: Fita p/ demarcação de solo vermelha	41,00	1.230,00
36	30	Und	Martelinho Quebra Vidro com corrente para acionador de alarme de incêndio	MARCA: PRIME MODELO: Martelinho quebra vidro p/ acionar alerta de incêndio	16,00	480,00

37	50	Und	Sensor de Presença Frontal para iluminação de ambientes internos - Tensão 110 - 240 V - Cor: Branca Bivolt - Automático - 50/60Hz - Alcance mínimo de 15 metros.	MARCA: PRIME MODELO: Sensor de presença interno	48,00	2.400,00
----	----	-----	--	--	-------	----------

FORNECEDOR: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES **CNPJ** Nº 19.897.713/0001-28

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	10	Und	Kit Mangueira (Mangueira, Anel de Empatação e Bico de Saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Pó Químico Seco (ABC) 6 kg, atendendo a ABNT NBR 15803	Marca: NASHA Fabricante: NASHA	57,27	572,70
15	60	Serv.	Teste hidrostático para Mangueira de combate a incêndio - Tipo 2 - 1.1/2" x 15 metros		51,85	3.111,00
33	2	Und.	Tanque de Pressão em Aço para Sistema de Combate a Incêndio - 10L - Com garantia mínima de 12 meses	Marca: Brasil Sul Fabricante: Brasil Sul	329,90	659,80

FORNECEDOR: FOGOESTE EXTINTORES LTDA **CNPJ** Nº 27.230.141/0001-57

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------	------	-----------	-------	-------------	-------------

9	10	Und.	Kit Válvula (Corpo, Gatilho e Cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de Pó Químico Seco (ABC) 6 kg, atendendo a ABNT NBR 15803	MARCA: METALCASTY MODELO/VERSÃO: METALCASTY	64,60	646,00
---	----	------	--	--	-------	--------

FORNECEDOR: J L EXTINTORES LTDA **CNPJ** N° 39.378.171/0001-94

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	100	Und.	Placa de Sinalização de Extintor de Incêndio (Água / Pó Químico ou CO2) em PVC 02mm - Fotoluminescente - 18cm x 25cm Fotoluminescente em PVC 0,1mm visível no escuro por um período de 4 horas até 6 horas após absorção de luz artificial, com fita dupla face para fixação.	Marca: Força Fabricante: Força Sinalização	7,90	790,00
18	20	Und.	Placa de Sinalização de Pavimento em PVC – Modelo S17 – Fotoluminescente – Subsolo ao 5º Andar - Fabricado conforme: Norma Técnica nº 15 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins – Medidas: 15cm x 15cm - Acompanhado de fita Dupla Face para instalação.	Marca: Força Fabricante: Força Sinalização	6,90	138,00

19	30	Und.	Placa de Sinalização em PVC 2mm tipo Pictograma "Proibido Utilizar Elevador em Caso de Incêndio" - Fotoluminescente- Cód: P4, acompanha fita dupla face para instalação.	Marca: Força Fabricante: Força Sinalização	9,90	297,00
20	10	Und.	Placa barra antipânico S18 Fotoluminescente – Fabricado conforme: Norma Técnica nº 15 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins, saída, 40cm X 20cm, acompanha fita dupla face para instalação	Marca: Força Fabricante: Força Sinalização	12,90	129,00
21	25	Und.	Placa Indicativa de Hidrante – 20 x 20 cm	Marca: Força Fabricante: Força Sinalização	10,90	272,50
22	150	Und.	Sinalização de rota de fuga – Fotoluminescente - Fabricado conforme: Norma Técnica nº 15 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins Cód.: S1 a S12, saída, 40cm X 20cm, acompanha fita dupla face para instalação.	Marca: Força Fabricante: Força Sinalização	10,90	1.635,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal;

8.2. São obrigações do Fornecedor Registrado:

8.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

8.2.2. Não subcontratar o objeto da presente ata;

8.2.3. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Assinado o contrato e/ou recebida a nota de empenho pelo Fornecedor Registrado, momento em que este passará a denominar-se Contratado/a, obriga-se a:

8.3.1. Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.3.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto/execução do serviço;

8.3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.3.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a

esta Instituição;

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência Anexo I, o objeto com avarias ou defeitos, sem que haja quaisquer ônus para a Contratante;

8.3.6. Providenciar todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.3.7. Entregar o material acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

8.3.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto e execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

9.2.1. Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

9.2.2. Acompanhar as despesas decorrentes da presente ata e atestar o recebimento do objeto/execução do serviço, ou rejeitá-lo no todo ou em parte;

9.2.3. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

9.2.4. Sugerir a aplicação de penalidades pelo descumprimento do pactuado na Ata, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

9.2.5. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto;

9.2.6. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante especialmente designado para este fim;

9.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto e manutenção das condições iniciais de habilitação;

- 10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a respectiva ordem bancária;
- 10.3. O CNPJ constante da nota fiscal ou fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado à conta corrente da Contratada;
- 10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.5. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da Contratante e Contratada, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;
- 10.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 10.10. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho, a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo *caput* do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93, **exceto para os itens 4, 5, 14 e 33, cuja formalização se dará por meio de instrumento contratual**, considerando a previsão de garantia.

11. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

11.1. Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30;

11.1.1. A retirada e a entrega dos equipamentos deverá ocorrer com a presença de um servidor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo ser realizada nos horários estabelecidos no subitem 8.1, nas seguintes unidades defensoriais, conforme solicitação: Palmas, Colméia, Guaraí, Itacajá, Pedro Afonso, Miracema do Tocantins, Miranorte, Cristalândia, Paraíso do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Novo Acordo, Araguacema, Araguatins, Augustinópolis, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia, Xambioá, Ananás, Araguaína, Filadélfia, Goiatins, Arapoema, Colinas do Tocantins, Gurupi, Formoso do Araguaia, Peixe, Alvorada, Araguaçu, Palmeirópolis, Paranã, Dianópolis, Natividade, Arraias, Aurora do Tocantins, Taguatinga, Brasília-DF e demais comarcas que venham a ser implantadas.

11.1.2. Os endereços das localidades relacionadas no subitem 9.3 poderão ser consultados no site da DPE-TO, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.defensoria.to.def.br/contatos/contato/1>;

11.2. O prazo de entrega dos materiais é de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela DPE-TO;

11.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis;

11.4. Os equipamentos extintores de incêndio fornecidos deverão atender os critérios estabelecidos na Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, Anexo XVI à Portaria nº

09/2021/DISTEC, de 12 de agosto de 2021, bem como **conter, no mínimo, 90 % da validade da carga e cilindro, no ato da entrega**, conforme estabelecido pelo fabricante e/ou empresa de manutenção certificada pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

12. DA GARANTIA

12.1. O prazo de garantia para os itens **4, 5, 14 e 33**, deverá ser observado, conforme definido na especificação do objeto do Termo de Referência Anexo I, ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto;

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

12.12. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da Contratada, aceita pela Contratante;

12.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação; nos seguintes casos:

13.1.1. Não apresentar documentação exigida para o certame;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da sua proposta;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

13.1.5. Não manter as condições ofertadas em sua proposta;

13.1.6. Falhar ou fraudar na execução do ajustado;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;

13.1.8. Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no presente Instrumento, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

13.2.2. Multa compensatória/indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor contratado;

13.2.3. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante, ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, levar-se-á em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

14.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

14.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

14.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

14.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

15.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 27 de fevereiro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA

GELSON MACCARI

FORNECEDOR REGISTRADO

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO

FORNECEDOR REGISTRADO

FOGOESTE EXTINTORES LTDA

THIAGO LOBO SOARES

FORNECEDOR REGISTRADO

J L EXTINTORES LTDA

JUNIO CESAR JULIANO

FORNECEDOR REGISTRADO



Documento assinado eletronicamente por **Gelson Maccari, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Cesar Juliano, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lobo Soares, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 16/03/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734669** e o código CRC **154C0464**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

EXTRATO DE ATA

REGISTRO PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 22.0.000002146-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças e acessórios danificados, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de sinalização de emergência, para prevenção e combate a incêndio e pânico na Defensoria Pública do Estado do Tocantins

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

FORNECEDORES REGISTRADOS: PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA (CNPJ 09.098.197/0001-18), vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37, pelo valor total de R\$ 129.013,00 (cento e vinte e nove mil, e treze reais), FOGOESTE EXTINTORES LTDA (CNPJ 27.230.141/0001-57), pelo valor total de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), e J L EXTINTORES LTDA (CNPJ 39.378.171/0001-94), pelo valor total de R\$ 3.261,50 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024; 03.091.1173.4367; 03.091.1173.4004

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS: Subdefensor Público Geral, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves; PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA-GELSON MACCARI; FOGOESTE EXTINTORES LTDA-THIAGO LOBO SOARES; J L EXTINTORES LTDA-JUNIO CESAR JULIANO



Documento assinado eletronicamente por **DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, Anagesp - Administração**, em 20/03/2023, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741730** e o código CRC **585EA6C8**.